

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 815/2022

Restabelece o pagamento de Gratificação de Função a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando que ao servidor Ronaldo Roberto Paes foi concedida, pela Portaria 370/2007, Gratificação de Função de Operador de Máquina Copiadora no percentual de 50%, criada pela Resolução 82/2004;

Considerando que a Portaria 671/2020, alterada pela Portaria 672/2020, determinou a cessação do pagamento da referida gratificação, que se achava incorporada ao salário do servidor por força da Lei Complementar 58/2008;

Considerando que esta Casa de Leis recebeu nesta data ofício da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bebedouro dando ciência da sentença proferida nos autos do Processo 1002692-98.2021.8.26.0072;

RESOLVE restabelecer o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de **Gratificação de Função de Operador de Máquina Copiadora** ao servidor Ronaldo Roberto Paes, em conformidade com os artigos 146, inciso V, e 156 da Lei Municipal 2.693/1997, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 119/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2022.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 2022.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200